



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 15/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

47.756.053/0001-09 - SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Alça bacteriológica	Unidade	100	R\$ 0,2500	R\$ 0,2500	R\$ 25,0000
Marca: OLEN Fabricante: OLEN Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALÇA BACTERIOLÓGICA, material * níquel cromo, componentes sem cabo, calibragem calibrada, volume 10 MCL						
16	Alça bacteriológica	Unidade	100	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	R\$ 23,0000
Marca: OLEN Fabricante: OLEN Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALÇA BACTERIOLÓGICA material * plástico, componentes com haste flexível, calibragem calibrada, volume 10 MCL, esterilidade estéril, descartável						
38	Bastão laboratório	Unidade	50	R\$ 1,9500	R\$ 1,4400	R\$ 72,0000
Marca: LABORGLAS Fabricante: LABORGLAS Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASTÃO LABORATÓRIO, material vidro, dimensões cerca de 5 X 300.						
71	Erlenmeyer	Unidade	100	R\$ 36,6000	R\$ 23,1100	R\$ 2.311,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Marca: PRECISION
Fabricante: PRECISION
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ERLNMEYER, material vidro, graduação graduado, volume 250, tipo boca boca larga, acessórios tampa rosqueável com vedação

81	Frasco - tipo almotolia	Unidade	100	R\$ 3,5000	R\$ 3,0600	R\$ 306,0000
----	----------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250, graduação graduado em ml

82	Frasco - tipo almotolia	Unidade	100	R\$ 6,2300	R\$ 4,5100	R\$ 451,0000
----	----------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor transparente, capacidade 500

95	Lâmina laboratório	Unidade	50	R\$ 10,4100	R\$ 6,5300	R\$ 326,5000
----	-----------------------	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: OLEN
Fabricante: OLEN
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA LABORATÓRIO, material vidro, dimensões cerca de 75 X 25, tipo * lapidada, tipo borda borda FOSCA

96	Lâmina laboratório	Unidade	50	R\$ 9,7100	R\$ 5,4400	R\$ 272,0000
----	-----------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: OLEN
Fabricante: OLEN
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA LABORATÓRIO, material vidro, dimensões cerca de 75 X 25, tipo * lapidada, tipo borda borda LISA

97	Laminula	Unidade	25	R\$ 6,5100	R\$ 5,7600	R\$ 144,0000
----	----------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: OLEN
Fabricante: OLEN
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMÍNULA, material vidro, dimensões cerca de 20 X 30

121	Meio De Cultura	Frasco 500,00 G	4	R\$ 261,3900	R\$ 238,3200	R\$ 953,2800
-----	-----------------	-----------------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: KASVI
Fabricante: KASVI
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO DE CULTURA, tipo ágar manitol sal, apresentação pó, aditivos com vermelho fenol

132	Pipeta	Unidade	50	R\$ 5,4700	R\$ 4,4300	R\$ 221,5000
-----	--------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: PRECISION
Fabricante: PRECISION
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 1, material vidro, escala escala 0,01 em 0,01 ml

137	Pipeta	Unidade	50	R\$ 5,7700	R\$ 4,4300	R\$ 221,5000
-----	--------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: PRECISION
Fabricante: PRECISION
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 5, material vidro, escala escala 0,05 em 0,05ml, esgotamento esgotamento total

147	Solução Padrão	Frasco 500,00 ML	5	R\$ 1.246,6700	R\$ 80,5700	R\$ 402,8500
-----	----------------	------------------	---	----------------	-------------	--------------

Marca: SPECSOL
Fabricante: SPECSOL
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, tipo condutividade, condutividade elétrica aproximadamente 147 microsiemens/cm

149	Solução Padrão	Frasco 100,00 ML	10	R\$ 21,3300	R\$ 18,6100	R\$ 186,1000
-----	----------------	------------------	----	-------------	-------------	--------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Marca: SPECSOL Fabricante: SPECSOL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, tipo tampão (PH 4)						
150	<u>Solução Padrão</u>	Frasco 250,00 ML	10	R\$ 195,0000	R\$ 22,7700	R\$ 227,7000
Marca: SPECSOL Fabricante: SPECSOL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, tipo tampão (PH 7)						
176	<u>Swab</u>	Unidade	1000	R\$ 5,6200	R\$ 0,2800	R\$ 280,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWAB, material haste plástica, tipo ponta ponta em algodão hidrófilo e rayon, apresentação* embalagem individual, esterilidade estéril, tipo de uso descartável						
181	<u>Tubo laboratório</u>	Unidade	1000	R\$ 0,5600	R\$ 0,3800	R\$ 380,0000
Marca: PRECISION Fabricante: PRECISION Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO LABORATÓRIO, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 10 x 100, adicional sem orla						
182	<u>Tubo laboratório</u>	Unidade	1000	R\$ 0,7000	R\$ 0,4700	R\$ 470,0000
Marca: PRECISION Fabricante: PRECISION Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO LABORATÓRIO, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 15 x 100, adicional sem orla						
Total do Fornecedor:						R\$ 7.273,4300

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		_____ Representante legal/Procurador